



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários até o período atual do ano de 2026.

David Abílio Barbosa

**Presidente**